



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA № 23.07.1-20/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, consoante autorização da Exmº Sra. ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, vem abrir opresente processo administrativo de dispensa de licitação, para atendimento do objeto demandado no **23.07.1-20/CD**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se justificada no Projeto Básico constante nos autos do processo administrativo em comento.

Além disso, o preço estimado a ser contratado não ultrapassa o valor(teto) estabelecido no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a participante **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU**, CNPJ: 00.463.350/0001-30, com o valor total de **R\$ 16.622,00**. levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTANA DO CARIRI - CE, 10 de setembro de 2020.

ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO Comissão de Licitação

Presidente